



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Inexigibilidade .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.333 - DE 10 DE MARÇO DE 2.023

**DISPOE SOBRE A  
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -  
CAE, DO MUNICÍPIO DE  
GUARIBA, PARA O  
QUADRIÊNIO 2023-2026, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Guariba, para o quadriênio 2023-2026, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Executivo:**

**Titular** : Jair da Costa Viana

**Suplente** : Isabela Montefusco Manna

#### **II - Representantes de Pais de Alunos:**

**Titular** : Geice Amorim Rocha

**Suplente** : Claudineia Andrade O. Silva

**Titular** : Tatiane Cristina Ferreira de Jesus

**Suplente** : Roseane Aparecida Gavirati

#### **III - Representantes dos Profissionais da Educação e Discentes**

**Titular** : Vanailda Santana de Almeida

**Suplente** : Marcela Cirilo Oro

**Titular** : Glauciene Pinheiro da Silva

**Suplente** : Alessandra Aparecida Giline Ferreira

#### **IV - Representantes das Entidades e Sociedades Civis**

**Titular** : Leonardo Henrique de Moraes Ferreira

**Suplente** : Elisabete Maria de Magalhães Ferreira

**Titular** : Guilherme Tessari Rocca

**Suplente** : Janaina Silva de Amorim

**Artigo 2º** - Através de eleição realizada no dia 9 de março de 2023, os Srs. Leonardo Henrique de Moraes Ferreira e Guilherme Tessari Rocca, foram eleitos, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

**Artigo 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados pelo Artigo anterior, será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

**Artigo 4º** - As funções de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remuneradas,

sendo consideradas de serviço público relevante.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 10 de Março de 2.023.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

**Prefeito do Município de Guariba**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Inexigibilidade

#### Gabinete do Prefeito

#### Inexigibilidade nº 007/2023

#### RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação por motivo de adesão deste Município de Guariba (SP), com vistas à utilização das Atas de Registro de Preços nº 02/2023; 04/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 14/2023; 16/2023; 20/2023; 21/2023; e 22/2023, do Pregão Presencial nº 08/2022, instruído pelo Processo nº 40/2022, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS - AVH, objetivando a aquisição de medicamentos, com fundamento no artigo 2º, inciso III, da Lei federal nº 11.107, de 06/04/2005, c/c artigo 112, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo art. 17, da Lei federal nº 11.107/2005. E autorizo o empenho da despesa, em favor das empresas: **ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**: - nº 02/2023, da **ATIVA Comercial Hospitalar Ltda.** - CNPJ nº 04.274.988/0001-38, no valor de **R\$ 2.931,00**; - nº 04/2023, da **CENTERMEDI Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor de **R\$ 2.727,00**; - nº 07/2023, da **COMERCIAL Cirúrgica Rioclarense Ltda.** - CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor de **R\$ 17.455,00**; - nº 08/2023, da **CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.** - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor de **R\$ 873,60**; - nº 09/2023, da **DIMASTER Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, no valor de **R\$ 20.676,00**; - nº 14/2023, da **INOVAMED Hospitalar Ltda.** - CNPJ nº 12.889.035/0001-02, no valor de **R\$ 15.316,40**; - nº 16/2023, da **MED CENTER Comercial Ltda.** - CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de **R\$ 1.032,00**; - nº 20/2023, da **PRO REMÉDIOS - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli ME** - CNPJ nº 05.159.591/0001-68, no valor de **R\$ 56.220,00**; - nº 21/2023, da **PROMEFARMA - Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** - CNPJ nº 81.706.251/0001-98, no valor de **R\$ 33.750,00**; e, - nº 22/2023, da **SOMA/SP Produtos Hospitalares Ltda.** - CNPJ nº 05.847.630/0001-10, no valor de **R\$ 33.783,00**, no valor total e estimado de **R\$ 184.764,00**. Guariba, 06 de março de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de bisnagas de leite e pães de hambúrguer, para oferta de lanches aos alunos da Rede Pública de ensino, nos eventos que serão realizados, tais como: semana santa (abril/2023), festas juninas (junho/julho/2023), volta às aulas (agosto/2023), semana da criança (outubro/2023), encerramento do ano (novembro/2023), volta às aulas (fevereiro/2024) e semana santa 2024. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: RENATO PISANI E CIA LTDA EPP - lotes: 1 e 2 - R\$ 11.448,00, e PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREA - lotes: 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - R\$ 150.995,25.

Guariba, 13 de março de 2023.  
Celso Antônio Romano  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 044/2023 - Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de bisnagas de leite e pães de hambúrguer, para oferta de lanches aos alunos da Rede Pública de ensino, nos eventos que serão realizados, tais como: semana santa (abril/2023), festas juninas (junho/julho/2023), volta às aulas (agosto/2023), semana da criança (outubro/2023), encerramento do ano (novembro/2023), volta às aulas (fevereiro/2024) e semana santa 2024. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 018/2023, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023					
FORNECEDOR: RENATO PISANI E CIA LTDA EPP					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário
1	11.700,00	UN	<p>PAO DE HAMBURGUER DE 60 G - MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,5 CM DE DIÂMETRO: PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES, NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>► <b>EMBALAGEM</b>: - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>► <b>ROTULAGEM</b>: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA;</li> <li>2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO</li> <li>3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE;</li> <li>4. PESO LÍQUIDO.</li> </ol> <p>► <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 17 UNIDADES ESCOLARES</b></p> <p>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</p>	PRÓPRIA	R\$ 0,84
2	2.025,00	UN	<p>MINI PAO DE HAMBURGUER DE 45 G - MEDIDAS APROXIMADAS DE CM DE DIÂMETRO 6 CM: PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES, NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>► <b>EMBALAGEM</b>: - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p>	PRÓPRIA	R\$ 0,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 4 de 5

			<p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA;</li><li>2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO</li><li>3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE;</li><li>4. PESO LÍQUIDO.</li></ol> <p>♦ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 8 UNIDADES ESCOLARES</b></p> <p><b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>		
--	--	--	---	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023					
FORNECEDOR: PANIFICADORA PANIFICIO NATURAL BREA					
LOTE I - COTA 75%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário
3	81.900,00	UN	<p>BISNAGA DE LEITE DE 80 G – MEDIDAS APROXIMADAS 7 X 13 CM: PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES. NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>♦ <b>EMBALAGEM:</b> - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA;</li><li>2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO</li><li>3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE;</li><li>4. PESO LÍQUIDO.</li></ol> <p>♦ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 25 UNIDADES ESCOLARES</b></p> <p><b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>	PRÓPRIA	R\$ 1,20
4	14.175,00	UN	<p>MINI BISNAGA DE LEITE DE 50 G – MEDIDAS APROXIMADAS 6 X 8 CM: PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES. NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>♦ <b>EMBALAGEM:</b> - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA;</li><li>2. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO</li><li>3. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE;</li><li>4. PESO LÍQUIDO.</li></ol> <p>♦ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 17 UNIDADES ESCOLARES</b></p> <p><b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>	PRÓPRIA	R\$ 0,75
LOTE II - COTA 25%					
LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unitário
5	3.900,00	UN	<p>PÃO DE HAMBURGUER DE 60 G – MEDIDAS APROXIMADAS DE 10,5 CM DE DIÂMETRO: PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES, NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>♦ <b>EMBALAGEM:</b> - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>5. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA;</li><li>6. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO</li></ol>	PRÓPRIA	R\$ 1,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1055

Página 5 de 5

			<p>7. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; 8. PESO LÍQUIDO.</p> <p>➤ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 17 UNIDADES ESCOLARES</b> <b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>		
6	675,00	UN	<p>MINI PÃO DE HAMBÚRGUER DE 45 G – MEDIDAS APROXIMADAS DE CM DE DIÂMETRO 6 CM; PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES, NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>➤ <b>EMBALAGEM:</b> - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <p>5. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA; 6. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO 7. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; 8. PESO LÍQUIDO.</p> <p>➤ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 8 UNIDADES ESCOLARES</b> <b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>	PROPRIA	R\$ 1,63
7	27.300,00	UN	<p>BISNAGA DE LEITE DE 80 G – MEDIDAS APROXIMADAS 7 X 13 CM; PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES, NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>➤ <b>EMBALAGEM:</b> - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <p>5. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA; 6. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO 7. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; 8. PESO LÍQUIDO.</p> <p>➤ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 25 UNIDADES ESCOLARES</b> <b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>	PROPRIA	R\$ 1,20
8	4.725,00	UN	<p>MINI BISNAGA DE LEITE DE 50 G – MEDIDAS APROXIMADAS 6 X 8 CM; PRODUTOS ELABORADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO ESTAR FRESCOS E LEVES, NÃO APRESENTAR MIOLO EMBATUMADO E PESADO, NÃO PODENDO ESTAR MUITO ASSADOS E NEM CRUS, COMO TAMBÉM NÃO ESTAR MURCHOS OU ENDURECIDOS.</p> <p>➤ <b>EMBALAGEM:</b> - PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM NO MÁXIMO 28 UNIDADES.</p> <p>- SECUNDÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACOMODADO EM BANDEJA PLÁSTICA RETORNÁVEL QUE GARANTA O TRANSPORTE, EMPILHAMENTO E ARMAZENAMENTO SEM PREJUÍZO DA INTEGRIDADE DO PRODUTO.</p> <p>➤ <b>ROTULAGEM:</b> O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO/ETIQUETADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO/ETIQUETA DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações:</p> <p>5. NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA; 6. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO 7. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; 8. PESO LÍQUIDO.</p> <p>➤ <b>ENTREGAS PONTO A PONTO EM 17 UNIDADES ESCOLARES</b> <b>O TRANSPORTE DOS PRODUTOS DEVERÁ SER FEITO EM VEÍCULO EXCLUSIVO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, QUE DEVERÁ ESTAR LIMPO E SEU CONDUTOR E AJUDANTE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.</b></p>	PROPRIA	R\$ 0,75

Guariba, 13 de março de 2023. Breila Caroline da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.